



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201209PP00032

LICITAÇÃO Nº. 00032/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO, 58 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB.

CEP: 58870-000 - Tel: (083) 3449-1060.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.921.876/0001-82, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 08:30 horas do dia 24 de Dezembro de 2020** no endereço acima indicado, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 00032/2020**, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002, de 01 de Maio de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2021.**

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2021.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2021** – , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as **08:30 horas do dia 24 de Dezembro de 2020**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 11:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - Centro – Riacho dos Cavalos - PB.

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.1 Pelos sites: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

#### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002, de 01 de Maio de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

##### Entrega: Imediata.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência<sup>1</sup>, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **até o final do exercício financeiro de 2021**, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

20.100 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0019 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

1001 Recursos Ordinários

3390.00 Aplicações Diretas

000016 3390.30 99 Material de Consumo

20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04 122 0008 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1001 Recursos Ordinários

3390.00 Aplicações Diretas

000029 3390.30 99 Material de Consumo

20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA

04 123 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA

1001 Recursos Ordinários

3390.00 Aplicações Diretas

000038 3390.30 99 Material de Consumo

20.400 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0009 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 Recursos Ordinários

3390.00 Aplicações Diretas

000059 3390.30 99 Material de Consumo

20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA–SUS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS.

1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio

3390.00 Aplicações Diretas

000257 3390.30 99 Material de Consumo

20.600 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 361 0006 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

MANTER AS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1001 Recursos Ordinários

1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação \*

3390.00 Aplicações Diretas

000104 3390.30 99 Material de Consumo

1113 Transferências do FUNDEB 40%

3390.00 Aplicações Diretas

000124 3390.30 99 Material de Consumo

12 368 0006 2044 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO–QSE

MANTER AS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL COM RECURSOS DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

1120 Transferência do Salário–Educação

3390.00 Aplicações Diretas

000474 3390.30 99 Material de Consumo

20.700 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04 122 0008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1001 Recursos Ordinários

3390.00 Aplicações Diretas

000211 3390.30 99 Material de Consumo

20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA–SUS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS.

1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio

3390.00 Aplicações Diretas

000257 3390.30 99 Material de Consumo

10 301 0004 2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA–FUS/RECURSOS PRÓPRIOS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO NASF, SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS.

1001 Recursos Ordinários

3390.00 Aplicações Diretas

000274 3390.30 99 Material de Consumo

10 302 0204 2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA–MAC–SUS MANTER OS SERVIÇOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA–MAC

1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio

3390.00 Aplicações Diretas

000283 3390.30 99 Material de Consumo

10 302 0204 2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA–MAC–FUS/RECURSOS PRÓPRIOS MANTER O CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MAC–FUS/RECURSOS PRÓPRIOS

1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde \*

3390.00 Aplicações Diretas

000648 3390.30 99 Material de Consumo

21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0217 2030 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS–CRIANÇA FELIZ PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONSIDERANDO SUA FAMÍLIA E SEU CONTEXTO DE VIDA.

1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3390.00 Aplicações Diretas

000299 3390.30 99 Material de Consumo

08 244 0217 2033 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, VOLTADOS A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA. BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS OU REFERENCIADOS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS, CONSIDERANDO A REDE EXISTENTE, ENTRE ELAS O PAINF, O SCVF ENTRE OUTROS

1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3390.00 Aplicações Diretas

000307 3390.30 99 Material de Consumo

08 244 0009 2034 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS–IGD SUAS AVALIAR A QUALIDADE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, POSSIBILITANDO A VIGILÂNCIA SOCIAL, A ORGANIZAÇÃO DO SUAS, A CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE TRABALHADORES, O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO, ENTRE OUTROS COM VISTAS A PRODUÇÃO DE DADOS PARA QUE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEJA EFETIVADA COM QUALIDADE.

1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3390.00 Aplicações Diretas

000313 3390.30 99 Material de Consumo

08 244 0217 2036 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA–IGDBF INCENTIVAR AS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM ÂMBITO LOCAL, CONTRIBUINDO PARA QUE O MUNICÍPIO EXECUTE AS AÇÕES QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA

1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3390.00 Aplicações Diretas

000330 3390.30 99 Material de Consumo

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de

ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00032/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Disponibilizar em mídia modo Excel a planilha com a relação dos produtos ofertados e respectivos preços e valores preenchendo com zero o valor dos itens não cotados.

8.13. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00032/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2. PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornarão o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecução, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 11:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - Centro – Riacho dos Cavalos - PB.

### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catole do Rocha.

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Dezembro de 2020.

---

LORETA MARIA VIEIRA  
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2021.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, em embalagem protetora plástica lacrada de 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	2000	2,80	5.600,00
2	Álcool limpeza doméstica, em embalagem protetora de 500 ml cada.	Und	500	8,00	4.000,00
3	Algodão, em embalagem protetora, pacote com 25g.	Pct	200	2,20	440,00
4	Amaciante para roupa. Embalagem protetora de 2 litros.	Und	200	8,50	1.700,00
5	Balde plástico p/ limpeza	Und	150	11,00	1.650,00
6	Barbeador	UND	100	2,60	260,00
7	Bobina em saco plástico picotada 35x45cm bobina com aproximadamente 500 sacos	Kg	200	25,00	5.000,00
8	Cera líquida, em embalagem protetora, com 500ml cada.	Und	10	6,00	60,00
9	Cesto Plástico para acondicionar "lixo" tamanho médio	UND	100	8,00	800,00
10	Colher descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	400	7,00	2.800,00
11	Colônia infantil, em embalagem protetora de 100 ml.	Und	350	18,00	6.300,00
12	Condicionador infantil, em embalagem própria, para cabelo.	Und	350	18,00	6.300,00
13	Copo descartável para café, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 50 ml.	Pct	200	3,90	780,00
14	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 180 ml.	Pct	4000	5,00	20.000,00
15	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 200 ml.	Pct	1000	6,00	6.000,00
16	Corda em nylon, para varal, com embalagem plástica, medindo 10 metros cada.	Und	40	3,50	140,00
17	Creme p/ pentear cabelos infantil 150 ml	UND	100	15,00	1.500,00
18	Desinfetante líquido a base de pinho Sol com limão para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica, com 2 litros, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde .	Und	2000	8,50	17.000,00
19	Detergente líquido neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante, biodegradável, em embalagem plástica, com 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	1000	8,50	8.500,00
20	Escova Dental Infantil	UND	250	4,00	1.000,00
21	Escova p/ banheiro	UND	200	8,50	1.700,00
22	Esponja de aço para lavar louça, pacote de 8 unidades. Embalagem protetora com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	800	2,50	2.000,00
23	Esponja higiênica em nylon sintética dupla face, um lado espuma e o outro em fibra sintética abrasiva(100x70x20mm) em embalagem protetora com dados de identificação do produto, marca do fabricante para lavar louça, pct com 01 unidades cada.	Pct	1500	2,00	3.000,00
24	Faca para cozinha	und	20	12,00	240,00
25	Prendedor de roupa de madeira, pacote com 12(doze) unidades.	pct	50	3,00	150,00
26	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS	Und	1000	4,00	4.000,00

	ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVE R				
27	Fósforo em embalagem própria, maço com 10 unidades cada.	Und	200	4,50	900,00
28	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL TAMANHO XGG 50 UND	PCT	200	80,00	16.000,00
29	Fralda Geriátrica Unissex – 70 à 90 Kg – Cintura 125 à 150 – Tamanho G com 8 unidades – Até 10 horas de proteção	PCT	20	18,30	366,00
30	Fralda Geriátrica Unissex – Acima de 90 Kg – Cintura 130 à 165 – Tamanho XG com 7 unidades – Até 10 horas de proteção	PCT	20	18,30	366,00
31	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM XG.	Pct	200	80,00	16.000,00
32	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 60 unidades, TAM G.	Pct	200	80,00	16.000,00
33	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 60 unidades, TAM M	PCT	200	80,00	16.000,00
34	Garfo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	300	4,00	1.200,00
35	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 1,0LITRO SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 6 horas (Quente) CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 12 horas (Frio) MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro COMPRIMENTO (mm): 140 LARGURA (mm): 116 ALTURA (mm): 310 PESO LIQUIDO PRODUTO (Kg): 0.798 PESO BRUTO PRODUTO (Kg): 0.83	UND	20	55,00	1.100,00
36	Hastes Flexíveis, em embalagem protetora, caixa com 75 unidades.	Cx	150	3,30	495,00
37	Inseticida Aerosol acondicionado em embalagem de 395 ml	UND	100	12,20	1.220,00
38	Lava Pisos 2 Litros	und	400	8,00	3.200,00
39	Lenço descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.	Pct	400	1,90	760,00
40	Lenços umedecidos, em embalagem protetora, pote com 200 unidades.	Pot	200	18,00	3.600,00
41	Limpa vidro, em embalagem protetora, unidade com 500 ml.	Und	400	8,50	3.400,00
42	Lustra Móveis 200 ml	UND	100	5,10	510,00
43	Luva descartável p/ cozinha	PARES	400	5,00	2.000,00
44	Luva latex p/ limpeza	Und	400	8,00	3.200,00
45	Odorizador aromatizante de ar em embalagem protetora, unidade com 360 ml	Und	200	12,50	2.500,00
46	Pá p/ lixo da pequena, em material de zinco	Und	200	8,00	1.600,00
47	Palito para uso dentário, em embalagem protetora.	CX	100	1,40	140,00
48	Pano de Prato em algodão grande medindo 68x40cm	UND	300	4,00	1.200,00
49	Pano para limpeza de piso, em algodão, medindo 40x40 cm cada.	Und	500	5,00	2.500,00
50	Papel alumínio, 7,50m x 45 cm.	Rolo	130	5,00	650,00
51	Papel Filme, 30m.	Rolo	300	5,40	1.620,00
52	Papel higiênico, medindo 30x30 cm cada, acondicionado em 04 und por pacote. MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES	Pct	2500	3,60	9.000,00
53	Papel toalha, em embalagem protetora, pacote com duas unidades.	Pct	800	6,00	4.800,00
54	Pastilha para uso sanitário, em embalagem protetora.	Und	800	2,40	1.920,00
55	Pilhas Alcalinas "grande"	UND	60	10,00	600,00
56	Pilhas Alcalinas "média"	UND	120	7,40	888,00
57	Pilha Alcalina "pequena" AA	UND	60	3,60	216,00
58	Pilha de lítio Ref. 2032	UND	60	12,00	720,00
59	Pilhas Alcalinas "palito" AAA	UND	200	2,50	500,00
60	Prato descartável para bolo, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades	Pct	400	3,20	1.280,00
61	Prato descartável para festa, em embalagem protetora – 15cm pacote com 10 unidades.	Pct	400	3,20	1.280,00
62	Rodo em borracha, cabo madeira, MEDINDO 40CM	Und	500	7,50	3.750,00
63	Sabão em barra, em embalagem protetora, com 200g cada.	Und	1000	3,00	3.000,00
64	Sabão em pó com tensoativo, biodegradável em embalagem protetora, com 500g cada.	Und	1500	3,50	5.250,00
65	Sabonete Líquido Antibacteriano 500 ml	und	320	17,00	5.440,00
66	Sabonete, com embalagem protetora, 90g	Und	400	2,30	920,00
67	Sabonete líquido infantil , em embalagem protetora de 250 ml.	Und	500	18,00	9.000,00
68	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 05 unidades de 100 litros.	Pct	1500	6,00	9.000,00
69	Sacola grande, em embalagem plástica.	Kg	600	18,00	10.800,00
70	Sacola média, em embalagem plástica.	KG	600	18,00	10.800,00
71	Shampoo infantil, em embalagem protetora, unidade com 480 ml.	Und	400	15,00	6.000,00
72	Shampoo p/ piolho	UND	40	25,00	1.000,00
73	Talco infantil	UND	90	16,00	1.440,00
74	Tempero completo líquido, embalagem tipo garrafa plástica/vidro de 500ml, cada.	Und	400	3,50	1.400,00
75	Toca Descartável Pacote c/10 unidades	pacotes	400	7,00	2.800,00
76	Vassoura em nylon, cabo em aço ou madeira.	Und	500	13,00	6.500,00
77	Vassourão Piaçava	und	250	12,00	3.000,00
78	Suco concentrado de frutas (caju), garrafa com 500 ml cada.	Und	400	5,50	2.200,00
79	Chupeta	UND	200	10,00	2.000,00

80	Fava	KG	25	14,00	350,00
81	Achocolatado em pó, embalagem plástica/laminada com 200g cada.	Pct	400	6,00	2.400,00
82	Açucar Demerara embalagem plástica 1Kg	KG	100	3,50	350,00
83	Açúcar, cristal, embalagem plástica de 1 kg	Kg	3000	3,50	10.500,00
84	Adoçante Líquido Stevia embalado em frasco – conteúdo 60 ml	UND	50	10,20	510,00
85	Adoçante Líquido Sucralose embalado em frasco – conteúdo 75ml	UND	50	9,30	465,00
86	Amido de milho – EMBALAGEM DE 200G	UND	200	4,00	800,00
87	Arroz polido, tipo parboilizado, tipo 1 embalagem plástica de 1 kg.	Kg	1400	5,50	7.700,00
88	Arroz, polido, tipo branco, embalagem plástica de 1 kg. Acondicionado em fardo de 30kg.	Kg	500	6,50	3.250,00
89	Arroz, polido, tipo vermelho, embalagem plástica de 1 kg, acondicionadas em fardo de 30 kg.	Kg	400	6,00	2.400,00
90	Aveia flocos, embalagem protetora, caixa com 200g cada.	Und	400	4,30	1.720,00
91	Azeite de Oliva Extra Virgem Acidez 0,5%, garrafa com 250 ml.	Und	50	18,00	900,00
92	Azeitona, copo com 170g.	Und	60	5,00	300,00
93	Batata Palha embalada em pacotes de 80 gramas	PCT	30	4,10	123,00
94	Biscoito Doce Maria Tradicional embalado em pacote com 400g	PCT	120	4,95	594,00
95	Biscoito Salgado Água e Sal embalado em pacote com 400g	PCT	120	4,95	594,00
96	Bolacha comum, em embalagem protetora, pacote com 200g.	Pct	400	4,95	1.980,00
97	Bolacha vitaminada, tipo doce, embalagem protetora com 400g cada. Maisena	Pct	400	4,95	1.980,00
98	Bolacha vitaminada, tipo salgada, embalagem protetora com 400g cada. Cream Cracker	Pct	500	4,80	2.400,00
99	Bombons, em embalagem protetora, pacote com 700g.	Pct	150	10,00	1.500,00
100	Bombons, tipo serenata de amor. Embalagem com 950 gramas.	PCT	150	36,00	5.400,00
101	Café torrado e moído, embalagem protetora, com 250g cada. DEVENDO CONTER ATE TORRADO E MOIDO A ALTO VACUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR EM PO HOMOGENIO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO,, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO MINIMO DE 12 MESES.	pacote	2000	6,00	12.000,00
102	carne bovina sem osso, chã de fora (bifes) resfriada de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária entregar conforme solicitado	KG	800	35,00	28.000,00
103	carne bovina moída resfriada resfriada de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária entregar conforme solicitado	KG	800	20,00	16.000,00
104	figado bovino	KG	200	16,00	3.200,00
105	carne bovina com osso – costela (3ª qualidade)	kg	500	20,00	10.000,00
106	Carne de Sol. Com registro de inspeção sanitária entregar conforme solicitado	KG	500	36,00	18.000,00
107	carne bovina sem osso, inteira – resfriada de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária entregar conforme solicitado	kg	400	35,00	14.000,00
108	Caldo de carne de galinha em conserva, em tablete com embalagem protetora de 60g cada.	Und	500	3,00	1.500,00
109	Canjiquinha 250g	Und	300	6,00	1.800,00
110	Cereal de arroz, em embalagem protetora, pacote com 230g.	Pct	350	6,50	2.275,00
111	Cereal integral, em embalagem protetora, pacote com 240g.	Pct	100	6,50	650,00
112	Coloral, em pó, unidade de 100g. Embalagem saco plástico.	Und	500	1,30	650,00
113	Condimento a base de tomate(Ketchup), em embalagem protetora de 380g bisnaga	Und	40	6,00	240,00
114	Coxa de frango, embalagem protetora, bandeija com 1 kg.	KG	500	14,00	7.000,00
115	Creme de Leite Fresco/Nata de Leite	KG	30	21,20	636,00
116	Creme de leite, em unidade de 200g. Embalagem própria.	Und	500	3,60	1.800,00
117	Doce de Amendoim Paçoca Rolha embalada em caixas com 100 und – caixa com 1,5Kg	CX	30	28,30	849,00
118	Doce em pasta, em embalagem protetora de 600g cada, nos sabores: banana, goiaba e caju.	Und	80	5,30	424,00
119	Ervas para chá, em embalagem protetora de 1 kg.	Kg	100	35,00	3.500,00
120	Ervilha em embalagem protetora. Lata com 200g.	Und	60	3,00	180,00
121	Extrato de tomate em embalagem própria com 190 g cada.	Und	500	3,00	1.500,00
122	Farinha de mandioca, grupo seca, classe fina, tipo 1. em embalagem própria com 1 kg cada.	KG	200	6,50	1.300,00
123	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, especial para bolos, em embalagem protetora, pacote com 1 kg.	PACOTE	400	5,00	2.000,00

124	Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem própria com 1 kg cada.	PACOTE	400	5,00	2.000,00
125	Farinha Láctea enriquecida com ferro e vitaminas. Acondicionados em sachês. Contendo procedência e sem sinais de alteração do produto como ferrugem, amassadas, estufadas, vazamentos nas Sachê de 230g	PCT	500	6,80	3.400,00
126	Fécula de mandioca em embalagem própria com 1 kg cada.	Und	200	6,80	1.360,00
127	Feijão cariquinho, tipo 1, sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagem: saco plástico, acondicionado em fardos de 30 kg. Safra: 2018/2019.	Kg	600	9,00	5.400,00
128	Feijão macassar, saco íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg cada, sem mistura, tipo 1. Safra 2018/2019.	Kg	500	8,00	4.000,00
129	Fermento em pó, em embalagem própria com 100g cada.	Und	100	4,30	430,00
130	Filé de Peito de Frango de primeira qualidade, sem conservantes e sem hormônio, acondicionado em bandejas de 1kg	Bdj	300	15,40	4.620,00
131	Filé de Peixe Merluza de boa qualidade – embalada em plástico, congelado	KG	100	16,50	1.650,00
132	Frango, tipo granja, congelado sem cabeça, pé e miúdos. Unidade 01 kg. Acondicionados em embalagem plástica individual. Entregar conforme solicitação.	KG	1200	12,00	14.400,00
133	Fubá tipo farinha de milho em flocos, unidade de 500g. Embalagem saco plástico ou laminado.	UND	2000	3,00	6.000,00
134	Gelatina, em embalagem protetora com 35g cada.	UND	150	1,20	180,00
135	Geléia de Mocotó embalada em vidros/copos de 200g	UND	50	4,30	215,00
136	Goma de Mandioca Hidratada e resfriada 1Kg	KG	40	7,50	300,00
137	iogurte, em embalagem protetora, unidade de 1 litro.	UND	800	4,50	3.600,00
138	Leite condensado, em embalagem protetora, caixa com 330g.	UND	150	6,50	975,00
139	Leite de coco, em embalagem protetora, garrafa com 200ml	UND	30	3,50	105,00
140	Leite em pó instantâneo, Fortificado, acondicionado em lata de 400 gramas.	LT	60	16,00	960,00
141	LEITE EM PÓ, FORTIFICADO, ZERO LACTOSE – ACONDICIONADO EM LATA DE 380 Gramas.	UND	120	22,00	2.640,00
142	Leite em pó, integral, embalagem em saco laminado com 200g. Vitaminado, enriquecido com vitaminas A e D, Ferro e Sódio	PCT	800	7,00	5.600,00
143	Leite Líquido Integral acondicionado em caixa Tetrapak com 1Lt	CX	60	6,20	372,00
144	Linguiça calabresa	KG	30	28,00	840,00
145	Linguiça de Frango de primeira qualidade, embalada em saco plástico resfriada	KG	50	19,00	950,00
146	Linguiça toscana	KG	30	19,00	570,00
147	Macarrão tipo espaguete fino, embalagem em saco plástico com 500g cada. Fabricado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e ovos.	UND	1500	3,50	5.250,00
148	Maionese, em embalagem protetora de 200g.	UND	50	4,10	205,00
149	Manteiga da Terra 500ml	UND	120	10,50	1.260,00
150	Margarina tipo creme vegetal, embalagem em recipiente plástico com 3kg cada.	BALDE	60	22,00	1.320,00
151	Margarina tipo creme vegetal, embalagem em recipiente plástico com 500g cada.	UND	600	4,60	2.760,00
152	Milho para munguzá, pacote com 500g.	PCT	200	3,10	620,00
153	Milho para pipoca, pacote com 500g.	PCT	200	3,10	620,00
154	Milho verde, em embalagem protetora, lata com 200g.	LT	350	3,30	1.155,00
155	Miúdos de Frango (coração), acondicionado em bandejas, revestidas em plástico congelados – entregar conforme solicitação	KG	50	19,00	950,00
156	Mortadela de carne animal, com embalagem protetora.	KG	100	9,00	900,00
157	Neston vitamina instantânea 210g – produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis dos vegetais (sementes e etc), enriquecido com vitaminas e sais minerais, em embalagem própria, obedecendo à legislação sanitária vigente, contendo procedência e validade. Embalagem sachê de 210g	PCT	200	7,00	1.400,00
158	Óleo de soja, refinado, embalagem em garrafa com 900ml cada.	UND	380	12,00	4.560,00
159	Ovos de galinha, grandes, acondicionados em bandejas com 15 unidades.	BANDEJAS	800	8,00	6.400,00
160	Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans. – acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. – fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. – embalagens com aproximadamente 20 fatias.	PACOTES	200	5,00	1.000,00
161	Peito de Frango congelado em embalagem própria. Sem conservantes, sem hormônio.	KG	1000	14,00	14.000,00
162	Peixe inteiro de boa qualidade tilápia embalagem em plástico, congelado	KG	40	17,50	700,00
163	Tempero seco (Coentro, pimenta, cravo, cominho) embalagem com 30 gramas	pct	30	3,00	90,00
164	Pimenta do Reino Moída acondicionado em embalagem de 30g devidamente lacrado	UND	30	3,90	117,00
165	Pirulito, em embalagem protetora, pacote com 600g.	PCT	80	11,00	880,00
166	Pó para preparo de Café com Leite – Açúcar, leite em pó integral, composto lácteo (soro de leite, gordura vegetal, xarope de glicose, concentrado proteico de soro, leite, leite (desnatado e integral), regulador de acidez bicarbonato de sódio, emulsificantes mono e	PCT	20	14,80	296,00

	diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante), café solúvel, carbonato de cálcio e aroma idêntico ao natural de café. Embalado em latas 330 gramas				
167	Pomada para Assadura uso Infantil, composição, palmitado de reitol 5.000UI/g, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gramas	UND	100	17,00	1.700,00
168	Proteína de soja, em embalagem protetora, pacote com 500g.	PCT	100	5,30	530,00
169	Presunto, em embalagem protetora.	KG	20	17,00	340,00
170	Queijo mozzarella, em embalagem protetora de 1 kg.	KG	50	38,00	1.900,00
171	Queijo tipo coalho pré cozido	KG	30	25,00	750,00
172	Rapadura 600g em embalagem protetora.	UND	300	7,20	2.160,00
173	Refresco em Pó 25g	UND	150	3,00	450,00
174	Refrigerante em embalagem protetora, garrafa de 2(dois) litros. Entregar conforme licitação	UND	300	8,40	2.520,00
175	Requeijão 200g	UND	50	7,50	375,00
176	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 10 unidades de 30 litros.	PCT	500	6,00	3.000,00
177	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 10 unidades de 50 litros.	PCT	600	6,00	3.600,00
178	Sacola pequena(PP), em embalagem plástica.	KG	100	18,00	1.800,00
179	Sal, refinado e iodado, unidade de 1 kg. Embalagem saco plástico.	KG	120	1,00	120,00
180	Salsicha, embalagem plástica.	KG	120	9,50	1.140,00
181	Sardinha em conserva, enlatadas com 125g cada.	LATAS	60	6,50	390,00
182	Vinagre de álcool, garrafa com 500ml.	UND	350	3,00	1.050,00
183	Abacaxi. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação	KG	500	5,70	2.850,00
184	Acerola madura, in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	150	7,60	1.140,00
185	Alface. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	UNID	700	2,60	1.820,00
186	Alho roxo/ branco, íntegro. Embalagem protetora. Entregar conforme solicitação.	KG	170	45,00	7.650,00
187	Banana. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação	UND	6000	70,00	420.000,00
188	Batata doce. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	500	3,30	1.650,00
189	Batata inglesa média in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	800	6,50	5.200,00
190	Beterraba. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	200	6,00	1.200,00
191	Cebola branca, íntegras, livres de sujidades, embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação	KG	800	4,80	3.840,00
192	Cenoura media, in natura, íntegra, livre de sujidade. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	800	6,50	5.200,00
193	Coentro verde, livre de sujidades, unidades. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	UND	1000	2,00	2.000,00
194	Goiaba vermelha, madura, in natura, íntegra livre de sujeiras, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	200	4,30	860,00
195	Inhame	KG	200	11,00	2.200,00
196	Jerimum. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação	KG	200	3,90	780,00
197	Laranja. Embalagem em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	UND	4000	0,80	3.200,00
198	Maçã. Embalagem: saco plástico por unidades. Entregar conforme solicitação.	UND	500	1,75	875,00
199	Macaxeira, raiz, in natura, sem sujeiras e inteiras. Entregar conforme solicitação	KG	500	4,50	2.250,00
200	Mamão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	800	2,90	2.320,00
201	Manga. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	600	3,50	2.100,00
202	Maracujá maduro, in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	500	7,50	3.750,00
203	Melancia. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	800	2,20	1.760,00
204	Melão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	500	3,10	1.550,00
205	Pepino. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	50	4,35	217,50
206	Pimentão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação	UND	500	1,50	750,00
207	Repolho roxo/branco. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	200	6,00	1.200,00
208	Tomate maduro, in natura, íntegro, limpo, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	800	5,50	4.400,00
209	Uva verde. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	100	7,00	700,00
210	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL – EMBALAGEM 500 GRAMAS	UND	200	10,00	2.000,00
211	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO – 1000 ML	UND	400	8,50	3.400,00
212	POLIDOR DE ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO	UND	100	5,00	500,00
213	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM VIDRO CONTEÚDO DE 1LT	UND	50	5,00	250,00
214	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM EM LATA COM 320G	UND	100	6,50	650,00
215	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML	UND	500	0,60	300,00
				<b>Total</b>	<b>1.092.108,50</b>

### **3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### **4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

### **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

VANDA MARCIA NOBRE DE ALMEIDA  
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2021.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, em embalagem protetora plástica lacrada de 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		Und	2000		
2	Álcool limpeza doméstica, em embalagem protetora de 500 ml cada.		Und	500		
3	Algodão, em embalagem protetora, pacote com 25g.		Pct	200		
4	Amaciante para roupa. Embalagem protetora de 2 litros.		Und	200		
5	Balde plástico p/ limpeza		Und	150		
6	Barbeador		UND	100		
7	Bobina em saco plástico picotada 35x45cm bobina com aproximadamente 500 sacos		Kg	200		
8	Cera líquida, em embalagem protetora, com 500ml cada.		Und	10		
9	Cesto Plástico para acondicionar "lixo" tamanho médio		UND	100		
10	Colher descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.		Pct	400		
11	Colônia infantil, em embalagem protetora de 100 ml.		Und	350		
12	Condicionador infantil, em embalagem própria, para cabelo.		Und	350		
13	Copo descartável para café, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 50 ml.		Pct	200		
14	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 180 ml.		Pct	4000		
15	Copo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades de 200 ml.		Pct	1000		
16	Corda em nylon, para varal, com embalagem plástica, medindo 10 metros cada.		Und	40		
17	Creme p/ pentear cabelos infantil 150 ml		UND	100		
18	Desinfetante líquido a base de pinho Sol com limão para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica, com 2 litros, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde .		Und	2000		
19	Detergente líquido neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante, biodegradável, em embalagem plástica, com 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		Und	1000		
20	Escova Dental Infantil		UND	250		

21	Escova p/ banheiro		UND	200	
22	Espunja de aço para lavar louça, pacote de 8 unidades. Embalagem protetora com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		PCT	800	
23	Espunja higiênica em nylon sintética dupla face, um lado espuma e o outro em fibra sintética abrasiva(100x70x20mm) em embalagem protetora com dados de identificação do produto, marca do fabricante para lavar louça, pct com 01 unidades cada.		Pct	1500	
24	Faca para cozinha		und	20	
25	Prendedor de roupa de madeira, pacote com 12(doze) unidades.		pct	50	
26	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVE R		Und	1000	
27	Fósforo em embalagem própria, maço com 10 unidades cada.		Und	200	
28	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL TAMANHO XGG 50 UND		PCT	200	
29	Fralda Geriátrica Unissex – 70 à 90 Kg – Cintura 125 à 150 – Tamanho G com 8 unidades – Até 10 horas de proteção		PCT	20	
30	Fralda Geriátrica Unissex – Acima de 90 Kg – Cintura 130 à 165 – Tamanho XG com 7 unidades – Até 10 horas de proteção		PCT	20	
31	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM XG.		Pct	200	
32	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 60 unidades, TAM G.		Pct	200	
33	Fraldas descartáveis, em embalagem protetora, pacote com 60 unidades, TAM M		PCT	200	
34	Garfo descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.		Pct	300	
35	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 1,0LITRO SISTEMA DE SERVIR: Bombeamento por Pressão CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 6 horas (Quente) CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 12 horas (Frio) MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO MATERIAL INTERNO: Ampola Vidro COMPRIMENTO (mm): 140 LARGURA (mm): 116 ALTURA (mm): 310 PESO LIQUIDO PRODUTO (Kg): 0.798 PESO BRUTO PRODUTO (Kg): 0.83		UND	20	
36	Hastes Flexíveis, em embalagem protetora, caixa com 75 unidades.		Cx	150	
37	Inseticida Aerosol acondicionado em embalagem de 395 ml		UND	100	
38	Lava Pisos 2 Litros		und	400	
39	Lenço descartável, em embalagem protetora, pacote com 100 unidades.		Pct	400	
40	Lenços umedecidos, em embalagem protetora, pote com 200 unidades.		Pot	200	
41	Limpa vidro, em embalagem protetora, unidade com 500 ml.		Und	400	
42	Lustra Móveis 200 ml		UND	100	
43	Luva descartável p/ cozinha		PARES	400	
44	Luva latex p/ limpeza		Und	400	
45	Odorizador aromatizante de ar em embalagem protetora, unidade com 360 ml		Und	200	
46	Pá p/ lixo da pequena, em material de zinco		Und	200	
47	Palito para uso dentário, em embalagem protetora.		CX	100	
48	Pano de Prato em algodão grande medindo 68x40cm		UND	300	
49	Pano para limpeza de piso, em algodão, medindo 40x40 cm cada.		Und	500	
50	Papel alumínio, 7,50m x 45 cm.		Rolo	130	
51	Papel Filme, 30m.		Rolo	300	
52	Papel higiênico, medindo 30x30 cm cada, acondicionado em 04 und por pacote. MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES		Pct	2500	
53	Papel toalha, em embalagem protetora, pacote com duas unidades.		Pct	800	
54	Pastilha para uso sanitário, em embalagem protetora.		Und	800	
55	Pilhas Alcalinas "grande"		UND	60	
56	Pilhas Alcalinas "média"		UND	120	
57	Pilha Alcalina "pequena" AA		UND	60	
58	Pilha de lítio Ref. 2032		UND	60	
59	Pilhas Alcalinas "palito" AAA		UND	200	



60	Prato descartável para bolo, em embalagem protetora, pacote com 10 unidades		Pct	400	
61	Prato descartável para festa, em embalagem protetora – 15cm pacote com 10 unidades.		Pct	400	
62	Rodo em borracha, cabo madeira, MEDINDO 40CM		Und	500	
63	Sabão em barra, em embalagem protetora, com 200g cada.		Und	1000	
64	Sabão em pó com tensoativo, biodegradável em embalagem protetora, com 500g cada.		Und	1500	
65	Sabonete Líquido Antibacteriano 500 ml		und	320	
66	Sabonete, com embalagem protetora, 90g		Und	400	
67	Sabonete líquido infantil , em embalagem protetora de 250 ml.		Und	500	
68	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 05 unidades de 100 litros.		Pct	1500	
69	Sacola grande, em embalagem plástica.		Kg	600	
70	Sacola média, em embalagem plástica.		KG	600	
71	Shampoo infantil, em embalagem protetora, unidade com 480 ml.		Und	400	
72	Shampoo p/ piolho		UND	40	
73	Talco infantil		UND	90	
74	Tempero completo líquido, embalagem tipo garrafa plástica/vidro de 500ml, cada.		Und	400	
75	Toca Descartável Pacote c/10 unidades		pacotes	400	
76	Vassoura em naylon, cabo em aço ou madeira.		Und	500	
77	Vassourão Piaçava		und	250	
78	Suco concentrado de frutas (caju), garrafa com 500 ml cada.		Und	400	
79	Chupeta		UND	200	
80	Fava		KG	25	
81	Achocolatado em pó, embalagem plástica/laminada com 200g cada.		Pct	400	
82	Açúcar Demerara embalagem plástica 1Kg		KG	100	
83	Açúcar, cristal, embalagem plástica de 1 kg		Kg	3000	
84	Adoçante Líquido Stevia embalado em frasco – conteúdo 60 ml		UND	50	
85	Adoçante Líquido Sucralose embalado em frasco – conteúdo 75ml		UND	50	
86	Amido de milho – EMBALAGEM DE 200G		UND	200	
87	Arroz polido, tipo parboilizado, tipo 1 embalagem plástica de 1 kg.		Kg	1400	
88	Arroz, polido, tipo branco, embalagem plástica de 1 kg. Acondicionado em fardo de 30kg.		Kg	500	
89	Arroz, polido, tipo vermelho, embalagem plástica de 1 kg, acondicionadas em fardo de 30 kg.		Kg	400	
90	Aveia flocos, embalagem protetora, caixa com 200g cada.		Und	400	
91	Azeite de Oliva Extra Virgem Acidez 0,5%, garrafa com 250 ml.		Und	50	
92	Azeitona, copo com 170g.		Und	60	
93	Batata Palha embalada em pacotes de 80 gramas		PCT	30	
94	Biscoito Doce Maria Tradicional embalado em pacote com 400g		PCT	120	
95	Biscoito Salgado Água e Sal embalado em pacote com 400g		PCT	120	
96	Bolacha comum, em embalagem protetora, pacote com 200g.		Pct	400	
97	Bolacha vitaminada, tipo doce, embalagem protetora com 400g cada. Maisena		Pct	400	
98	Bolacha vitaminada, tipo salgada, embalagem protetora com 400g cada. Cream Cracker		Pct	500	
99	Bombons, em embalagem protetora, pacote com 700g.		Pct	150	
100	Bombons, tipo serenata de amor. Embalagem com 950 gramas.		PCT	150	
101	Café torrado e moído, embalagem protetora, com 250g cada. DEVENDO CONTER ATE TORRADO E MOIDO A ALTO VACUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR EM PO HOMOGENIO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO,, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%,		pacote	2000	

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO MINIMO DE 12 MESES.				
102	carne bovina sem osso, chã de fora (bifes) resfriada de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária entregar conforme solicitado	KG	800		
103	carne bovina moída resfriada resfriada de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária entregar conforme solicitado	KG	800		
104	figado bovino	KG	200		
105	carne bovina com osso – costela (3º) qualidade)	kg	500		
106	Carne de Sol. Com registro de inspeção sanitária entregar conforme solicitado	KG	500		
107	carne bovina sem osso, inteira – resfriada de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária entregar conforme solicitado	kg	400		
108	Caldo de carne de galinha em conserva, em tablete com embalagem protetora de 60g cada.	Und	500		
109	Canjiquinha 250g	Und	300		
110	Cereal de arroz, em embalagem protetora, pacote com 230g.	Pct	350		
111	Cereal integral, em embalagem protetora, pacote com 240g.	Pct	100		
112	Coloral, em pó, unidade de 100g. Embalagem saco plástico.	Und	500		
113	Condimento a base de tomate(Ketchup), em embalagem protetora de 380g bisnaga	Und	40		
114	Coxa de frango, embalagem protetora, bandeja com 1 kg.	KG	500		
115	Creme de Leite Fresco/Nata de Leite	KG	30		
116	Creme de leite, em unidade de 200g. Embalagem própria.	Und	500		
117	Doce de Amendoim Paçoca Rolha embalada em caixas com 100 und – caixa com 1,5Kg	CX	30		
118	Doce em pasta, em embalagem protetora de 600g cada, nos sabores: banana, goiaba e caju.	Und	80		
119	Ervas para chá, em embalagem protetora de 1 kg.	Kg	100		
120	Ervilha em embalagem protetora. Lata com 200g.	Und	60		
121	Extrato de tomate em embalagem própria com 190 g cada.	Und	500		
122	Farinha de mandioca, grupo seca, classe fina, tipo 1. em embalagem própria com 1 kg cada.	KG	200		
123	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, especial para bolos, em embalagem protetora, pacote com 1 kg.	PACOTE	400		
124	Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem própria com 1 kg cada.	PACOTE	400		
125	Farinha Láctea enriquecida com ferro e vitaminas. Acondicionados em sachês. Contendo procedência e sem sinais de alteração do produto como ferrugem, amassadas, estufadas, vazamentos nas Sachê de 230g	PCT	500		
126	Fécula de mandioca em embalagem própria com 1 kg cada.	Und	200		
127	Feijão carioquinha, tipo 1, sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagem: saco plástico, acondicionado em fardos de 30 kg. Safra: 2018/2019.	Kg	600		
128	Feijão macassar, saco íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg cada, sem mistura, tipo 1. Safra 2018/2019.	Kg	500		
129	Fermento em pó, em embalagem própria com 100g cada.	Und	100		
130	Filé de Peito de Frango de primeira qualidade, sem conservantes e sem hormônio, acondicionado em bandejas de 1kg	Bdj	300		
131	Filé de Peixe Merluza de boa qualidade – embalada em plástico, congelado	KG	100		
132	Frango, tipo granja, congelado sem cabeça, pé e miúdos. Unidade 01 kg. Acondicionados em embalagem plástica individual. Entregar conforme solicitação.	KG	1200		
133	Fubá tipo farinha de milho em flocos, unidade de 500g. Embalagem saco plástico ou laminado.	UND	2000		
134	Gelatina, em embalagem protetora com 35g cada.	UND	150		
135	Geléia de Mocotó embalada em vidros/copos de 200g	UND	50		

136	Goma de Mandioca Hidratada e resfriada 1Kg		KG	40	
137	logurte, em embalagem protetora, unidade de 1 litro.		UND	800	
138	Leite condensado, em embalagem protetora, caixa com 330g.		UND	150	
139	Leite de coco, em embalagem protetora, garrafa com 200ml		UND	30	
140	Leite em pó instantâneo, Fortificado, acondicionado em lata de 400 gramas.		LT	60	
141	LEITE EM PÓ, FORTIFICADO, ZERO LACTOSE – ACONDICIONADO EM LATA DE 380 Gramas.		UND	120	
142	Leite em pó, integral, embalagem em saco laminado com 200g. Vitaminado, enriquecido com vitaminas A e D, Ferro e Sódio		PCT	800	
143	Leite Líquido Integral acondicionado em caixa Tetrapak com 1Lt		CX	60	
144	Linguíça calabresa		KG	30	
145	Linguíça de Frango de primeira qualidade, embalada em saco plástico resfriada		KG	50	
146	Linguíça toscana		KG	30	
147	Macarrão tipo espaguete fino, embalagem em saco plástico com 500g cada. Fabricado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e ovos.		UND	1500	
148	Maionese, em embalagem protetora de 200g.		UND	50	
149	Manteiga da Terra 500ml		UND	120	
150	Margarina tipo creme vegetal, embalagem em recipiente plástico com 3kg cada.		BALDE	60	
151	Margarina tipo creme vegetal, embalagem em recipiente plástico com 500g cada.		UND	600	
152	Milho para munguzá, pacote com 500g.		PCT	200	
153	Milho para pipoca, pacote com 500g.		PCT	200	
154	Milho verde, em embalagem protetora, lata com 200g.		LT	350	
155	Miúdos de Frango (coração), acondicionado em bandejas, revestidas em plástico congelados – entregar conforme solicitação		KG	50	
156	Mortadela de carne animal, com embalagem protetora.		KG	100	
157	Neston vitamina instantânea 210g – produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis dos vegetais (sementes e etc), enriquecido com vitaminas e sais minerais, em embalagem própria, obedecendo à legislação sanitária vigente, contendo procedência e validade. Embalagem sachê de 210g		PCT	200	
158	Óleo de soja, refinado, embalagem em garrafa com 900ml cada.		UND	380	
159	Ovos de galinha, grandes, acondicionados em bandejas com 15 unidades.		BANDEJAS	800	
160	Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans. – acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. – fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. – embalagens com aproximadamente 20 fatias.		PACOTES	200	
161	Peito de Frango congelado em embalagem própria. Sem conservantes, sem hormônio.		KG	1000	
162	Peixe inteiro de boa qualidade tilápia embalagem em plástico, congelado		KG	40	
163	Tempero seco (Coentro, pimenta, cravo, cominho) embalagem com 30 gramas		pct	30	
164	Pimenta do Reino Moída acondicionado em embalagem de 30g devidamente lacrado		UND	30	
165	Pirulito, em embalagem protetora, pacote com 600g.		PCT	80	
166	Pó para preparo de Café com Leite – Açúcar, leite em pó integral, composto lácteo (soro de leite, gordura vegetal, xarope de glicose, concentrado protéico de soro, leite, leite (desnatado e integral), regulador de acidez bicarbonato de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizante), café solúvel, carbonato de cálcio e aroma idêntico ao natural de café. Embalado em latas 330 gramas		PCT	20	
167	Pomada para Assadura uso Infantil, composição, palmitado de reitol 5.000UI/g, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gramas		UND	100	
168	Proteína de soja, em embalagem protetora, pacote com 500g.		PCT	100	
169	Presunto, em embalagem protetora.		KG	20	
170	Queijo mozzarella, em embalagem protetora de 1 kg.		KG	50	
171	Queijo tipo coalho pré cozido		KG	30	
172	Rapadura 600g em embalagem protetora.		UND	300	
173	Refresco em Pó 25g		UND	150	

174	Refrigerante em embalagem protetora, garrafa de 2(dois) litros. Entregar conforme licitação	UND	300	
175	Requeijão 200g	UND	50	
176	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 10 unidades de 30 litros.	PCT	500	
177	Saco para lixo, em embalagem plástica. Pacote com 10 unidades de 50 litros.	PCT	600	
178	Sacola pequena(PP), em embalagem plástica.	KG	100	
179	Sal, refinado e iodado, unidade de 1 kg. Embalagem saco plástico.	KG	120	
180	Salsicha, embalagem plástica.	KG	120	
181	Sardinha em conserva, enlatadas com 125g cada.	LATAS	60	
182	Vinagre de álcool, garrafa com 500ml.	UND	350	
183	Abacaxi. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação	KG	500	
184	Acerola madura, in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	150	
185	Alface. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	UNID	700	
186	Alho roxo/ branco, íntegro. Embalagem protetora. Entregar conforme solicitação.	KG	170	
187	Banana. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação	UND	6000	
188	Batata doce. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	500	
189	Batata inglesa média in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	800	
190	Beterraba. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	200	
191	Cebola branca, íntegras, livres de sujidades, embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação	KG	800	
192	Cenoura média, in natura, íntegra, livre de sujidade. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	800	
193	Coentro verde, livre de sujidades, unidades. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	UND	1000	
194	Goiaba vermelha, madura, in natura, íntegra livre de sujeiras, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	200	
195	Inhame	KG	200	
196	Jerimum. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação	KG	200	
197	Laranja. Embalagem em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	UND	4000	
198	Maçã. Embalagem: saco plástico por unidades. Entregar conforme solicitação.	UND	500	
199	Macaxeira, raiz, in natura, sem sujeiras e inteiras. Entregar conforme solicitação	KG	500	
200	Mamão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	800	
201	Manga. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	600	
202	Maracujá maduro, in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	500	
203	Melancia. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	800	
204	Melão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	500	
205	Pepino. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	50	
206	Pimentão. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação	UND	500	
207	Repolho roxo/branco. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	200	
208	Tomate maduro, in natura, íntegro, limpo, acondicionados em saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	800	
209	Uva verde. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	KG	100	
210	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL – EMBALAGEM 500 GRAMAS	UND	200	
211	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO – 1000 ML	UND	400	
212	POLIDOR DE ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO	UND	100	

213	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM VIDRO CONTEÚDO DE 1LT	UND	50		
214	FIAMBRE DE CARNE BOVINA EMBALAGEM EM LATA COM 320G	UND	100		
215	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 500 ML	UND	500		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00032/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00032/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00032/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00032/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00032/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00032/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00032/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00032/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00032/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: .../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua: Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Joaquim Hugo Vieira Carneiro, Brasileiro, Casado, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua: Josefa Olindina da Conceição, SN - Casa - Conjunto Alice Suassuna - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 727.843.184-00, Carteira de Identidade nº 1.184.410 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00032/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002, de 01 de Maio de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00032/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

20.100 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0019 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

1001 Recursos Ordinários

3390.00 Aplicações Diretas

000016 3390.30 99 Material de Consumo  
20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
04 122 0008 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1001 Recursos Ordinários  
3390.00 Aplicações Diretas  
000029 3390.30 99 Material de Consumo  
20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA  
04 123 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA  
1001 Recursos Ordinários  
3390.00 Aplicações Diretas  
000038 3390.30 99 Material de Consumo  
20.400 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0009 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1001 Recursos Ordinários  
3390.00 Aplicações Diretas  
000059 3390.30 99 Material de Consumo  
20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 301 0004 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA–SUS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS.  
1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio  
3390.00 Aplicações Diretas  
000257 3390.30 99 Material de Consumo  
20.600 SECRETARIA DE EDUCACAO  
12 361 0006 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTER AS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1001 Recursos Ordinários  
1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação \*  
3390.00 Aplicações Diretas  
000104 3390.30 99 Material de Consumo  
1113 Transferências do FUNDEB 40%  
3390.00 Aplicações Diretas  
000124 3390.30 99 Material de Consumo  
12 368 0006 2044 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO–QSE MANTER AS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL COM RECURSOS DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
1120 Transferência do Salário–Educação  
3390.00 Aplicações Diretas  
000474 3390.30 99 Material de Consumo  
20.700 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
04 122 0008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
1001 Recursos Ordinários  
3390.00 Aplicações Diretas  
000211 3390.30 99 Material de Consumo  
20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 301 0004 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA–SUS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS.  
1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio  
3390.00 Aplicações Diretas  
000257 3390.30 99 Material de Consumo  
10 301 0004 2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA–FUS/RECURSOS PRÓPRIOS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO NASF, SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS.  
1001 Recursos Ordinários  
3390.00 Aplicações Diretas  
000274 3390.30 99 Material de Consumo  
10 302 0204 2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA–MAC–SUS MANTER OS SERVIÇOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA–MAC  
1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio  
3390.00 Aplicações Diretas  
000283 3390.30 99 Material de Consumo  
10 302 0204 2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA–MAC–FUS/RECURSOS PRÓPRIOS MANTER O CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MAC–FUS/RECURSOS PRÓPRIOS  
1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde \*  
3390.00 Aplicações Diretas  
000648 3390.30 99 Material de Consumo  
21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 0217 2030 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS–CRIANÇA FELIZ PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONSIDERANDO SUA FAMÍLIA E SEU CONTEXTO DE VIDA.

1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3390.00 Aplicações Diretas

000299 3390.30 99 Material de Consumo

08 244 0217 2033 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, VOLTADOS A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA. BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS OU REFERENCIADOS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS, CONSIDERANDO A REDE EXISTENTE, ENTRE ELES O PAINF, O SCVF ENTRE OUTROS

1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3390.00 Aplicações Diretas

000307 3390.30 99 Material de Consumo

08 244 0009 2034 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD SUAS AVALIAR A QUALIDADE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, POSSIBILITANDO A VIGILÂNCIA SOCIAL, A ORGANIZAÇÃO DO SUAS, A CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE TRABALHADORES, O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO, ENTRE OUTROS COM VISTAS A PRODUÇÃO DE DADOS PARA QUE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEJA EFETIVADA COM QUALIDADE.

1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3390.00 Aplicações Diretas

000313 3390.30 99 Material de Consumo

08 244 0217 2036 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGDBF INCENTIVAR AS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM ÂMBITO LOCAL, CONTRIBUINDO PARA QUE O MUNICÍPIO EXECUTE AS AÇÕES QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA

1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3390.00 Aplicações Diretas

000330 3390.30 99 Material de Consumo

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2021**, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....